



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: www.pmalvin@zaz.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

003

LEI N.º 924/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de veículo de propriedade do Patrimônio Público, inservível à Administração.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a Emenda à L.O.M. n.º 01/96,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de processo licitatório, do veículo marca Chevrolet - TRAFIC, micro ônibus, importado, ano 95, a gasolina, série 8A1TA1CZZSS004311, placa BFW 9982 - Patrimônio n.º 213, inservível aos serviços municipais.

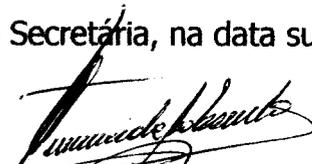
Artigo 2.º - O veículo acima, será avaliado no estado em que se encontra pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Municipais.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 22 de Fevereiro de 2.000


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. N.º 5.319.952-SSP/SP

Publicada e afixada nesta Secretária, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração

